



S.

R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO Nº 34 /2017

Considerando que:

O Setor Cultural, Turismo e Património Histórico e Arqueologia debate-se com uma crónica falta de recursos humanos que lhe permita, com a normalidade exigível, desenvolver as suas atribuições e competências na vertente do Turismo;

É importante valorizar os trabalhadores que “motu próprio” adquirem novas competências que irão valorizar o seu desempenho como profissionais ao serviço desta autarquia;

A crónica falta de recursos humanos não pode ser enfrentada com medidas meramente paliativas, como tem acontecido nos últimos anos, que no fundo não resolvem em definitivo este problema, havendo portanto a necessidade de recorrer a recursos endógenos para fazer frente a este problema;

Nos termos do artigo 92º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas é possível, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, eficácia e eficiência dos serviços dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, que no caso em concreto será a tipificada na alínea b) do nº2 desta disposição legal;

A mobilidade acima referida revestirá a forma de mobilidade na categoria tal como se encontra prevista no nº2 do artigo 93º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Esta modalidade de mobilidade não carece do acordo do trabalhador por não se inserir na previsão do artigo 94º da acima identificada lei sendo o mesmo dispensado de acordo com o determinado pelo seu artigo 95º.

Nestes termos, no uso da minha competência prevista na alínea a) do nº2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, com efeitos a partir do dia 01 de Março de 2017, DETERMINO que as trabalhadoras, **Maria de Fátima Ribeiro Meira**, Assistente Técnica, **Maria de Lurdes Guerra Minhós Martins Palmeiro**,

S.



R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Assistente Técnica e **Natércia Maria Almeida Farinha**, Assistente Operacional, afetas, a primeira ao Sector do Património Municipal e Habitação da UOFFPPH, a segunda ao Sector Cultural, Turismo e Património Histórico e Arqueologia, a exercer funções na Biblioteca Municipal, da UOFAGECD e a terceira ao Sector Administrativo, de Expediente e Receita da UOFAGECD que sejam reafectadas, em mobilidade, a primeira ao Sector Cultural, Turismo e Património Histórico e Arqueologia para exercer funções na Biblioteca Municipal e a segunda e terceira ao Sector Cultural, Turismo e Património Histórico e Arqueologia para exercerem funções no posto de turismo afecto a esse mesmo sector.

Mais DETERMINO que a telefonista seja substituída nas suas faltas e impedimentos pelas assistentes técnicas, conforme a sua disponibilidade, **Ana Cristina Malheiro** e **Joana Pimpão Garcia** e em alternativa por qualquer um dos trabalhadores afectos ao Sector Administrativo, de Expediente e Receita ou ao Sector de Recursos Humanos.

Por fim DETERMINO que se dê conhecimento do teor deste despacho aos interessados.

Paços do Município, 17 de Fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Joviano Martins Vitorino